

ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **EMANOEL TELMO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, vereador da Câmara Municipal de Pombal/PB, inscrito no CPF nº 043.823.334-40, com domicílio funcional na Rua Cel. José Avelino, nº 416, Centro, Pombal, Paraíba, CEP 58.840-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JORGE HENRIQUE BEZERRA FRAGOSO PEREIRA**, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 21.264, residente e domiciliado na Rua Francisco Bezerra de Sousa, nº 702, Pombal/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, com fundamento no art. 421 e seguintes do Código Civil, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato de Honorários Advocatícios firmado entre as partes em **28 de fevereiro de 2025**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de **29 de agosto de 2025**, com término em **31 de dezembro de 2025**, podendo ser novamente prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços prestados no período prorrogado, a quantia mensal de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, com vencimento até o dia **05 (cinco) de cada mês**, mediante depósito ou transferência bancária para conta informada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente aditivo, as quais são ratificadas pelas partes.

CONTROLADORIA

Recebido em 08/04/25

Assinatura

C.M.P

Fls:

Rubrica:

OAB/PB 21.264